

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 12 de
Setembro de 2019
Edição 431

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhuluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhuluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Abastecimento Nildo Nunes Cardoso	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 247/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 78, IX, 112 e 115, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os permissionários LUCAS CASTELAR BARRETO, CELESTE MOREIRA TEIXEIRA E ISLAN PAES BÓVIO descumpriram cláusulas da permissão de uso de bem público concedida pela CODEMCA, para ocupação, em caráter precário, respectivamente, dos quiosques 14, 15 e 17, do Orla I, localizado na Avenida Francisco Lamego, Jardim Carioca, neste Município;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 02917/2019 e o Parecer nº 524/2019, proferido pela douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, em 07/06/2019, opinando pela revogação dos atos administrativos que concederam as permissões de uso;

CONSIDERANDO que apesar de notificados por meio da Portaria nº 124/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 14/06/2019, os permissionários não apresentaram manifestação;

CONSIDERANDO que, por força do Princípio da Autotutela, previsto na Súmula 473, do STF, a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando os mesmos se mostrarem inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO o Art. 112, §3º da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso outorgada em favor de LUCAS CASTELLAR BARRETO, permissionário do quiosque 14; CELESTE MOREIRA TEIXEIRA, permissionária do quiosque 15 e de ISLAN PAES BÓVIO, permissionário do quiosque 17, todos do Orla I.

Art. 2º A administração do imóvel caberá à Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, desde já encarregada do cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Fica concedido aos até então permissionários prazo de 72 horas para retirada de eventuais bens constantes no local sob pena de remoção dos mesmos para o depósito público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 248/2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 78, IX, 112 e 115, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 02967/2017 e o Parecer nº 383/2019, proferido pela douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes - PGM, em 22/05/2019, opinando pela revogação do ato administrativo que concedeu a permissão de uso;

CONSIDERANDO que o permissionário compareceu na sede da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA e tomou ciência da existência do processo administrativo bem como retirou cópia do Parecer nº 383/2019 da PGM;

CONSIDERANDO que apesar de ter sido ofertado prazo para que o permissionário apresentasse manifestação o mesmo optou por ficar inerte, não tendo juntado qualquer documento aos autos;

CONSIDERANDO que, por força do Princípio da Autotutela, previsto na Súmula 473, do STF, a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando os mesmos se mostrarem inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO o Art. 112, §3º da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso outorgada em favor de Cláudio Antônio Siqueira Crespo, permissionário do espaço localizado na Praça Alberto Sampaio, s/nº, denominado "Estacionamento do Mercado".

Art. 2º A administração do imóvel caberá à Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, desde já encarregada do cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 249 /2019

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 78, IX, 112 e 115, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 03292/2019 e os Pareceres nº 592/2019 e nº 677/2019, proferidos pela douda Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, opinando pela revogação dos atos administrativos que concederam as permissões de uso;

CONSIDERANDO que, por força do Princípio da Autotutela, previsto na Súmula 473, do STF, a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, quando os mesmos se mostrarem inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO o Art. 112, §3º da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso outorgada em favor dos permissionários a seguir indicados:

PERMISSIONÁRIO	QUIOSQUE	ENDEREÇO
Heloisa Pereira Malheiros Berenger	02	Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
Matheus Cerqueira Nascimento Alves	01	Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
José Luiz Chagas da Silva	04	Praça São Gonçalo - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
José de Oliveira	01	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
Douglas dos Santos Melo	02	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
Rafaela da Silva Barreto	03	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
Suelem Cardoso Soares	04	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
Jozí de Souza Gomes	05	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
Tamires Almeida Rangel	08	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
Pedro Henrique Rangel Trindade	18	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
André Luiz Lopes dos Santos	19	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.
José Fernando Maciel da Silva	21	Praça da Paz - Av. Raul Souto Maior, Goytacazes.

Art. 2º A administração dos imóveis caberá à Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, desde já encarregada do cumprimento deste decreto.

Art. 3º Fica concedido aos até então permissionários prazo de 72 horas para retirada de eventuais bens constantes no local sob pena de remoção dos mesmos para o depósito público municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Decreto nº 264/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 38.986.613,45** (trinta e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e treze reais, quarenta e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000.000,00
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.690.000,00
2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	27.000,00
2.10.301.0081.4260 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DOMICILIAR	
FONTE 0212000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.360.000,00
2.10.301.0081.4392 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS;	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00

2.10.301.0104.4158 - CEREST - CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.354.277,54
FONTE 0212000000 - NAT 339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.746.935,91
2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA	
FONTE 0212000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000.000,00
2.10.304.0104.4022 - VIGILANCIA AMBIENTAL / CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0212000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	263.400,00
2.10.305.0104.4161 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
FONTE 0212000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL DA UG	38.986.613,45

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2018, sob a fonte de recurso "0212000000 - TRANSF FUNDO A FUNDO SUS - CUSTEIO", nas contas 624.012-6, 624.003-7, 103.277-1, 624.000-2, 624.001-0, 624.002-9, 624.004-5, 73.429-2, 73.432-2, 73.940-5, 77.019-1, 78.038-3, 78.663-2, 99.179-1, 99.180-5, 99.181-3 E 99.184-8.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 265/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ENTRETER. E LAZER

1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	80.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0100000000 - NAT 314096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ. - MUNICIPIOS	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0100000000 - NAT 312096 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQ. - UNIAO	10.000,00
TOTAL DA UG	10.000,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	80.000,00
TOTAL DA UG	80.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 266/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 128.435,91 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais, noventa e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0082.3366 - REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE-HOSPITALARES	
FONTE 0111000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	128.435,91
TOTAL DA UG	128.435,91

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0111000000 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS",

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito

PORTARIA Nº1308/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a portaria nº 0454/2015 que designou **Maria da Penha Lyrio Barreto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Serviço Social, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº1309/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marta Regina Lourenço Monteiro**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Serviço Social, **Símbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº1310/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 964/2018 que nomeou **Janete Santos Gomes de Sá**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº1311/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Ralph Roni Clemente Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº1312/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Marlene Ramos Gomes do Rosário**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº039/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 2657/2012, **com efeito a vigor a partir de 05.06.2012**, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 271/97, de 30 de outubro de 1997, publicada em 04.11.1997, que já havia republicado a Portaria nº. 215/96, de 13 de novembro de 1996, publicada em 15 e 16.11.1996, refixando em **R\$ 14.946,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, a PENSÃO mensal da Srª. **MARIA DO CARMO MACHADO CAETANO**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex servidor JOSÉ CAETANO NETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1893, cujo óbito ocorreu em 21.08.1996, pensão concedida através da Portaria nº. 693/96, de 24 de outubro de 1996, publicada em 25.10.1996, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Integral. Referente ao Nível III Cargo de Fiscal de Rendas III. Lei nº. 8.306/2012.	R\$ 3.064,08	Três mil e sessenta e quatro reais e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 766,02	Setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos.
Produtividade: Referente a 2.842 pontos , de acordo com o artigo 1º IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 1.182,14	Hum mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos.
Verba para complementação referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo incluída por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 9.933,76	Nove mil novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº040/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação constante no Ofício nº. 149/2015 - GAB, **com efeito a vigor a partir de 20.05.2015**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 039/2019, de 05 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº. 271/97, de 30 de outubro de 1997, publicada em 04.11.1997, que, por sua vez, já havia republicado a Portaria nº. 215/96, de 13 de novembro de 1996, publicada em 15 e 16.11.1996, refixando em **R\$ 7.778,42 (Sete mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, a PENSÃO mensal da Srª. **MARIA DO CARMO MACHADO CAETANO**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, na condição de viúva do ex servidor JOSÉ CAETANO NETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1893, cujo óbito ocorreu em 21.08.1996, pensão concedida através da Portaria nº. 693/96, de 24 de outubro de 1996, publicada em 25.10.1996, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação contida no Ofício nº. 149/2015 – GAB , Referente ao Nível III – Padrão O, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.238,64	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.309,66	Hum mil trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos.
Produtividade: Referente a 2.842 pontos , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 1.230,12	Hum mil duzentos e trinta reais e doze centavos.
Total:	R\$ 7.778,42	Sete mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº041/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0046381-97.2015.8.19.0014 e Ofício da PGM nº. 922/2019, **com efeito a vigor a partir de 19.07.2019**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº.040/2019, de 05 de setembro de 2019, que republicou a Portaria nº. 039/2019, de 05 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº. 271/97, de 30 de outubro de 1997, publicada em 04.11.1997, que, por sua vez, já



havia republicado a Portaria nº. 215/96, de 13 de novembro de 1996, publicada em 15 e 16.11.1996, refixando em **R\$ 22.900,76 (Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, a PENSÃO mensal da Srª. **MARIA DO CARMO MACHADO CAETANO**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex servidor JOSÉ CAETANO NETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias III, matrícula nº. 1893, cujo óbito ocorreu em 21.08.1996, pensão concedida através da Portaria nº. 693/96, de 24 de outubro de 1996, publicada em 25.10.1996, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – Referente ao Nível III – Padrão "O", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.730,02	Cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.432,50	Hum mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.
Produtividade: Referente a 2.842 pontos , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 1.345,50	Hum mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0046381-97.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 922/2019 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo	R\$ 14.392,74	Quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº 042/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 2657/2012, com efeito a vigor a partir de **05.06.2012**, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 299/2001, de 13 de junho de 2001, publicada em 09.06.2001, que já havia republicado a Portaria nº. 078/94, publicada em 04 de agosto de 1994, refixando em **R\$ 14.946,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, a PENSÃO mensal da Srª. **VANICE PRAZERES SALDANHA**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex servidor GERALDO DE OLIVEIRA SALDANHA, pertencente ao quadro de servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias III, matrícula nº. 5013, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, pensão concedida através da Portaria nº. 145/94, de 03 de junho de 1994, publicada em 09.06.1994, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Integral. Referente ao Nível III Cargo de Fiscal de Rendias III. Lei nº. 8.306/2012.	R\$ 3.064,08	Três mil e sessenta e quatro reais e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 766,02	Setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 pontos , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.126,10	Dois mil cento e vinte e seis reais e dez centavos.
Tempo Integral: Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº 21/73 e Resolução nº 2.711/73 c/c art. 110, § 1º da Lei nº 5.247/91 e por determinação judicial nos autos do Processo Trabalhista nº. 1536/83 Ap., 1486, 1608 e 1706/83.	R\$ 3.064,08	Três mil e sessenta e quatro reais e oito centavos.
Verba para complementação referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo incluída por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 5.925,72	Cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº.020/2017

PORTARIA Nº 043/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação constante no Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de **20.05.2015**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 042/2019, de 06 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº. 299/2001, de 13 de junho de 2001, publicada

em 09.06.2001, que já havia republicado a Portaria nº. 078/94, publicada em 04 de agosto de 1994, refixando em **R\$ 13.557,51 (Treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, a PENSÃO mensal da Srª. **VANICE PRAZERES SALDANHA**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex servidor GERALDO DE OLIVEIRA SALDANHA, pertencente ao quadro de servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias III, matrícula nº. 5013, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, pensão concedida através da Portaria nº. 145/94, de 03 de junho de 1994, publicada em 09.06.1994, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação contida no Ofício nº. 149/2015 – GAB , Referente ao Nível III – Padrão O, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.110,87	Cinco mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.277,77	Hum mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 pontos , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
Tempo Integral: Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº 21/73 e Resolução nº 2.711/73 c/c art. 110, § 1º da Lei nº 5.247/91 e por determinação judicial nos autos do Processo Trabalhista nº. 1536/83 Ap., 1486, 1608 e 1706/83.	R\$ 5.110,87	Cinco mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos.
Total:	R\$ 13.557,51	Treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº 044/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo T.J.R.J. nº. 0046430-41.2015.8.19.0014 e Ofício da PGM nº. 938/2019, com efeito a vigor a partir de **23.07.2019**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 043/2019, de 06 de setembro de 2019, que republicou a Portaria nº. 042/2019, de 06 de setembro de 2019, que havia republicado a Portaria nº. 299/2001, de 13 de junho de 2001, publicada em 09.06.2001, que já havia republicado a Portaria nº. 078/94, publicada em 04 de agosto de 1994, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos)**, a PENSÃO mensal da Srª. **VANICE PRAZERES SALDANHA**, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex servidor GERALDO DE OLIVEIRA SALDANHA, pertencente ao quadro de servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias III, matrícula nº. 5013, cujo óbito ocorreu em 11.04.1994, pensão concedida através da Portaria nº. 145/94, de 03 de junho de 1994, publicada em 09.06.1994, com base nos artigos 111, 113-I e 114 da Lei Municipal nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – Referente ao Nível III – Padrão "N", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº.6.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.590,27	Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.397,56	Hum mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 pontos , de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
Tempo Integral: Referente a 100% do vencimento com amparo no Decreto nº 21/73 e Resolução nº 2.711/73 c/c art. 110, § 1º da Lei nº 5.247/91 e por determinação judicial nos autos do Processo Trabalhista nº. 1536/83 Ap., 1486, 1608 e 1706/83.	R\$ 5.590,27	Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0046430-41.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 938/2019 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 8.071,56	Oito mil e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Portaria nº 532/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor o servidor HERALDO VIEIRA, matrícula nº 13794, Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Superintendência de Abastecimento), a partir da publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 533/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor o servidor BRUNO SANTOS SILVA DE SOUZA, matrícula nº 38513, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 02/09/2019 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública*

PROC. Nº NOME

03626/18 Michelle da Silva Bastos Rodrigues
04393/18 Jacheline de Freitas Baptista
01378/19 Maria José de Alvarenga Braga
01704/19 Antônio Manoel Teixeira Domingues – FMS
02381/19 Pedro Vínces Rosa Pereira – FMS
03383/19 Bruna Aparecida de Souza Rangel
03658/19 Climar Santos Contage
03660/19 Elaine Cristina Henriques de Oliveira
03772/19 Conceição de Maria da Silva
03797/19 Ana Paula de Jesus Santos
04001/19 Cátia Nunes de Carvalho
04268/19 Alessandro Manhães de Souza Barreto
04557/19 Marília Soares de Oliveira
04601/19 Francisco Carlos Viana
04607/19 Gersonita Rangel Ribeiro de Souza
04623/19 Lillian Fernandes Pires
04633/19 Lidiane de Souza Nunes Gentil
04638/19 Pamela da Silva Sarti
04639/19 Héllen Nathália Assunção Castelar de Souza
04653/19 Sônia Maria da Silveira Machado
04663/19 Heloisa Maria Ferreira Higgin Nunes
04721/19 Joana do Espírito Santo de Almeida
04723/19 Roberta Gil Pinto Macabú

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 11/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**PORTARIA SMECE Nº 44 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

FIXA NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE SUBTENENTE CLÁUDIO LAURINDO DE CARVALHO EM RAZÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 8.749 DE 11 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.749 de 11 de maio de 2017, que "Denomina Creche Subtenente Cláudio Laurindo de Carvalho" a Unidade Escolar localizada na Rua Roldão Campinho, esquina com Rua Fidélis Maia Peixoto, no Parque Saraiva, em Goytacazes, 2º distrito de Campos, Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Creche Escola Monsenhor Olivácio, localizada na Rua Monsenhor Capeline, 30 - Parque Saraiva.

Art. 2º Transferir todos os alunos e servidores da Creche Escola Monsenhor Olivácio, que passará a denominar-se "Creche Subtenente Cláudio Laurindo de Carvalho".

Art.3º Fica garantida a lotação na "Creche Subtenente Cláudio Laurindo de Carvalho" dos servidores que atuavam na extinta unidade escolar citada no Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 4º Fica garantida a matrícula na "Creche Subtenente Cláudio Laurindo de Carvalho" de todos os alunos efetivamente matriculados na Creche citada no Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 5º Toda documentação da unidade extinta passará automaticamente para a Unidade criada através da Lei nº 8.749/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

BRAND ARENARI
Secretário de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2015.045.000490-P-PR

Pregão nº 031/2015

Contrato nº 0047/2016

Empresa Contratada: **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 39.185.269/0001-25

Objeto: Prorrogação contratual por um período de 06 (Seis) meses para o fornecimento de serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo a disponibilização de infraestrutura de equipamentos e dados para apoio a gestão e operacionalização dos serviços de saúde do município de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 2.102.400,00 (Dois milhões e cento e dois mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 02/08/2019.

Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 59.493/2017

RECORRENTE: Ferropport Logística Comercial Exportadora S. A.

Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de infração nº 16.702, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de o autuado adquirir direito real sobre o imóvel sem a comprovação do pagamento de ITBI, infringindo os seguintes dispositivos legais: art. 21, inciso I, art. 25, "caput", art. 1º, art. 2º, inciso II, art. 7º, art. 10, art. 13, inciso XV, art. 17, inciso II, art. 25, art. 28, §2º da Lei nº 4.816/89 c/c art. 256, inciso I, art. 260, "caput", art. 236, "caput", art. 237, inciso II, art. 242, art. 245, art. 248, inciso XV, art. 252, inciso II, art. 263, §2º da Lei nº 8.690/2015.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou **PROCEDENTE o RECURSO** da autuada e, conseqüentemente, improcedente o auto de infração nº 16.702 e o processo fiscal nº 59.493/2017.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019.

Fabricio de Almeida Fernandes
Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 014L/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019.021.000072-9-PR

LOCADOR: JOÃO PAULO LUNA MARTINS.

CPF Nº: 105.754.447-70

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUAS DOS GOYTACAZES, Nº553, CHÁCARA JOÃO FERREIRA, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DESTINA-SE PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM DA MULHER BENTA PEREIRA.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.160,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL

PRAZO DE CONTRATO: 12(DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2019

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**Resolução do CMAS nº. 18/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 06 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar a SMDHS a data de implementação dos programas de Transferência de Renda Cartão Cidadão e Restaurante Popular.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 09 de Setembro de 2019.

Jorge Luiz Dias Machado
Presidente do CMAS

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO n.º 2019.019.000067-6-PR****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI.

REFERENTE: Contratação do "GRUPO BOA NOITE AMOR", no dia 26 de setembro de 2019 às 20h:30min, no Teatro Municipal Trianon", em Campos dos Goytacazes.

PREÇO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data: 26/09/2019 às 20h:30min.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2019.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA 3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DOCES PALAVRAS, 2019. CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Cristina Torres Lima, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Academia Campista de Letras e com a Associação de Imprensa Campista, torna pública a abertura da 3ª edição do Festival Doces Palavras, em 2019, que ocorrerá entre os dias 07 à 10 de novembro, no quadrilátero histórico de Campos – Praça Barão do Rio Branco (Jardim do Liceu) e seu entorno.

1. DOS AGENTES PARTICIPANTES

1.1. Serão convidados, exclusivamente, pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, os mediadores, debatedores, jurados e oficineiros.

1.2. Para os debatedores fica definido o cachê individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais); para os mediadores fica definido o cachê individual de R\$ 300,00 (trezentos reais); para os jurados fica definido o cachê individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e para os oficineiros fica definido o cachê individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3. O valor do cachê definido acima será efetuado em até 30 dias após a realização do evento diretamente em conta corrente do titular, esclarecendo-se que sobre este valor serão efetuados os recolhimentos legais, relativos aos impostos devidos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Rua Marechal Floriano 211, (Trianon), Centro - Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes – RJ – 10 de setembro de 2019.

MARIA CRISTINA TORRES LIMA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - SRP****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/material de reposição para rede de ar comprimido / vácuo e rede de gases do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e unidades Hospitalares vinculadas à Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de setembro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de setembro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

*(republado por ter saído com incorreção)***Câmara Municipal****AVISO PÚBLICO Nº 0011/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que, conforme solicitação contida no Ofício nº 2484/2019, a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, realizará no dia **25/09/2019 (quarta-feira), às 15 horas e 30 minutos**, no Plenário deste Legislativo, Audiência Pública para apresentar o **Projeto da Lei Orçamentária Anual 2020**, atendendo aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o princípio da transparência na gestão municipal.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1186 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Paulo Fernando Feijó Torres.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **IVAN SILVA MACHADO**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Paulo Fernando Feijó Torres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1187 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Sr. Wallace Orcencio de Azevedo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Padre Antônio Ribeiro do Rosário ao Sr. Wallace Orcencio de Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1188 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Wendell Alexander Cavalcante Lago.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **IGOR GOMES DE AZEVEDO**.

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. Wendell Alexander Cavalcante Lago.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
- Presidente -

MARCELO BARBOSA COUTINHO
- 1º Vice-Presidente -

LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES
- 2º Vice-Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Secretário -

IGOR GOMES DE AZEVEDO
- 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1189 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Hugo Leal Melo da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **IGOR GOMES DE AZEVEDO**

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes ao Sr. Hugo Leal Melo da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1190 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Ana Néri à Sra. Fernanda Henrique Caetano.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Ana Néri à Sra. Fernanda Henrique Caetano.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1191 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz à Sr.ª Luciana Santos Barbosa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Dr. Sérgio Diniz à Sr.ª Luciana Santos Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1192 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede o Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano ao Sr. Francisco Carlos de Souza Ribeiro.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede o Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano ao Sr. Francisco Carlos de Souza Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1193 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. João Carlos de Oliveira Júnior.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede a Ordem Municipal do Mérito ao Sr. João Carlos de Oliveira Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1194 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Genilton Garcia Castilho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **ENOCK AMARAL OLIVEIRA**.

Art. 1º - Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Genilton Garcia Castilho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1195 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Marcos Souza de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **IGOR GOMES DE AZEVEDO**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Marcos Souza de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1196 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira à Sra. Cristiane Souza da Silva Félix.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA**.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Benta Pereira à Sra. Cristiane Souza da Silva Félix.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1197 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Rafael Mota da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Oswaldo Martins ao Sr. Rafael Mota da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1198 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito José do Patrocínio à Sra. Cláudia Eleonora Ribeiro Alves.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José do Patrocínio à Sra. Cláudia Eleonora Ribeiro Alves.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1199 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao Sr. Alcemar Pereira da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao Sr. Alcemar Pereira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1200 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho ao Sr. Silvio Dias Feydit.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO CARLOS AZEVEDO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito José Cândido de Carvalho ao Sr. Silvio Dias Feydit.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1201 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Arolde de Oliveira.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CÉSAR GENÁSIO DE SOUZA.

Art. 1º - Concede o Título Honorífico de Cidadania Campista ao Sr. Arolde de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - Presidente -	MARCELO BARBOSA COUTINHO - 1º Vice-Presidente -
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA DE MENEZES - 2º Vice-Presidente -	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO - 1º Secretário -
IGOR GOMES DE AZEVEDO - 2º Secretário -	

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 TIPO MELHOR TÉCNICA

PROCESSO Nº 105/2019

CONTRATO Nº 035/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME

CNPJ: 29.839.297/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$950.850,00 (novecentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 30/08/2019 à 29/08/2020.

ASSINATURA: 29/08/2019

DOTAÇÃO: P.T. 10112200952740000

DESPESA: N.D. 339039

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): Frederico Barbosa Parente

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 016/19

PROCESSO Nº 181/2019

CONTRATO Nº 036/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento café, açúcar e adoçante, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e a Escola Municipal de Gestão do Legislativo-EMUGLE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: JMR ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.591.620/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 62.242,50 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 03/09/19 à 02/09/20.

ASSINATURA: 02/09/2019

DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724

DESPESA: N.D. 339030

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

PORTARIA Nº 0358/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0373/2017 que nomeou Maria José Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Josiane Lima Borges Viana, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

-Presidente-

PORTARIA Nº 0359/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0146/2018 que nomeou Luís Fabiano da Silva de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0360/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0218/2018 que nomeou Edson Silva Barnabé, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1- Nível 2, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0361/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0248/2018 que nomeou Filipe Alves de Almeida da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0362/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0261/2018 que nomeou Maria Augusta da Silva Rosa Campos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador José Renato de Oliveira de Matos, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0363/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0106/2019 que nomeou João Marcos Chaves Rangel Francisco, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0364/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0108/2019 que nomeou Leonardo Rocha Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0365/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 0005/2019 que nomeou Filipe Albemaz Mothé, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Legislativo, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-E, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0366/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a designação de Filipe Albemaz Mothé, como Assessor Jurídico do Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, constante na Portaria nº 0008/2019, a partir de 02 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
-Presidente-

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!

A campanha de doação de sangue é promovida pelo Hemocentro de Campos dos Goytacazes. O banner apresenta um fundo verde com uma faixa vermelha na parte superior. À esquerda, há um ícone de uma bolsa de sangue com uma cruz branca. À direita, há um ícone de um coração vermelho. O texto centralizado em uma caixa branca com borda vermelha convida à doação.



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br